

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Vitor Hugo Parnaíba Oliveira, Servidor Publico, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Mãe do Rio, nomeado nos termos da Portaria 002/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 9/2017-0001, referente ao Pregão Presencial, tendo por objeto a Aquisição de material de limpeza, de expediente e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Mãe do Rio (Pa) durante ano 2017, celebrado com a Câmara Municipal de Mãe do Rio (Pa), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:
(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna e externa, sendo declarada deserta por não acudir interessados;
() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual , para as providências de alçada.
Mãe do Rio (Pa), 24 de fevereiro de 2017
Responsável pelo Controle Interno: Vitor Hugo Parnaíba Oliveira

_____Assinatura